



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 10 DE ABRIL DE 2014

“Autoriza a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata a celebrar convênio com a UVESP”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, autorizada a celebrar com a **UVESP**, União de vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, afim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

Art. 2º - A Câmara Municipal arcará com o custeio das despesas do convênio firmado com a **UVESP**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA
Presidente

FABIO FERRAZ DE CAMPOS
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS
Diretor Administrativo